



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LUZINÓPOLIS - TO

CGC: 01.631.059/0001-40

LEI 025/98

Luzinópolis, 08 de Agosto de 1998.

"Cria cargos públicos municipais no município de Luzinópolis e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, Estado do Tocantins no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber:

A Câmara Municipal de Luzinópolis, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

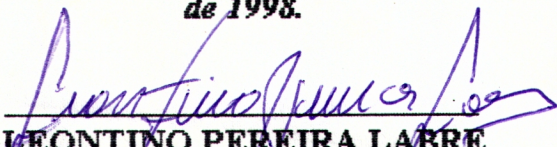
Art. 1º - Ficam criados os cargos públicos municipais a seguir:

CARGOS	PRÉ - REQUISITOS	VAGAS
Assistente Administrativo	2º Grau —	02
Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	07
Auxiliar de Enfermagem	1º Grau	01
Eletricista	Alfabetizado	01
Gari	Alfabetizado	05
Guarda	Alfabetizado	01
Merendeira	Alfabetizado	05
Motorista	Alfabetizado c/ habilitação	03
Operador de Sistemas	2º Grau	01
Professor	2º Grau Magistério	08
Recepcionista	1º Grau	01
Tratorista	Alfabetizado com habilitação	01
Técnico em enfermagem	2º Grau Técnico em Enfermagem	01
Vigilante Sanitário	1º Grau —	01

Art. 2º - Os cargos criados serão providos através de concurso público municipal,

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS, aos 07 dias do mês de Agosto de 1998.


LEONTINO PEREIRA LABRE
Prefeito Municipal